

000099

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017

No dia 18 do mês de Janeiro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2017, Processo Licitatório nº. 1/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7040	MANFRIN & MANFRIN LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 16/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MANFRIN & MANFRIN LTDA	02.094.297/0001-27	MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFF	043.257.939-76

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, se não assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7040 - MANFRIN & MANFRIN LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	maxsul	540.000,000	2,9700	1.603.800,00
2	GASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO	LT	MAxsul	102.000,000	3,8500	392.700,00
3	OLEO DIESEL S-10	LT	maxsul	350.000,000	3,0500	1.067.500,00

000100

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000101

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000102

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por quaisquer meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000103

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000104

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000105

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2017.

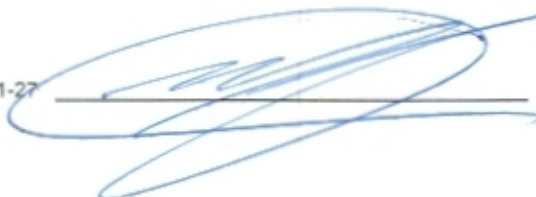


\_\_\_\_\_  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

MANFRIN & MANFRIN LTDA

CNPJ: 02.094.297/0001-27



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017

000100

No dia 18 do mês de Janeiro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2017, Processo Licitatório nº. 1/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7040	MANFRIN & MANFRIN LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8 5/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. \_\_\_\_\_ (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MANFRIN & MANFRIN LTDA	02.094.297/0001-27	MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFF	043.257.939-76

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7040 - MANFRIN & MANFRIN LTDA							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	maxsul	540.000,000	2,9700	1.603.800,00	
2	GASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO	LT	MAxsul	102.000,000	3,8500	392.700,00	
3	OLEO DIESEL S-10	LT	maxsul	350.000,000	3,0500	1.067.500,00	



000107

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000108

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000109

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por quaisquer meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000110

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (dois) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000111

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000112

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

MANFRIN & MANFRIN LTDA

CNPJ: 02.094.297/0001-27



**PARECER JURÍDICO**

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo nº 01/2017  
Pregão Presencial nº 01/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 01/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial do tipo menor preço para o Registro de Preços objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 01/2017, para a análise jurídico-formal.

**ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

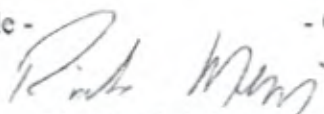
Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 01/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Cruz Machado, 19 de janeiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 06/01/2017

Folha: 1/1

000114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2017  
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 18/01/2017  
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007040 - MANFRIN & MANFRIN LTDA	3	0,0000	3.064.000,00
	3		3.064.000,00

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 06/01/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000115

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2017  
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 18/01/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007040 - MANFRIN & MANFRIN LTDA	3	0,0000	3.064.000,00
	3		3.064.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),  
2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (193), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),  
2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (271),  
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (272), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (314),  
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (360)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

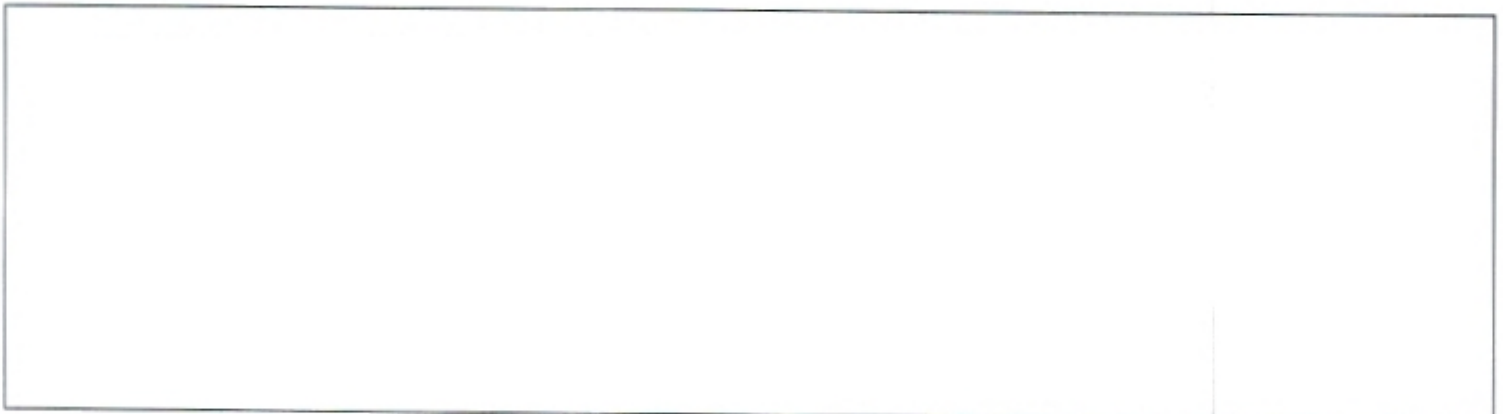
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo:	1/2017
Processo de Licitação:	1/2017
Data do Processo:	06/01/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000116



Manfrin e Trevisol Ltda.  
Cruz Machado - PR  
Avenida Getulio Vargas, 577 Centro  
Fone: 42 3554-1488

000117

## INFORMATIVO

Informamos que nos dias 18 e 19 de janeiro de 2017 sofremos com a instabilidade do nosso sistema sendo assim as notas do período foram regularizadas no dia 19 de janeiro de 2017. Estamos à disposição para possíveis esclarecimentos. Atenciosamente.

FIRMA RECONHECIDA



Hélio José Manfrin

CPF: 212.847.179.68

PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)  
HELIO JOSE MANFRIN

Em testº *[assinatura]* da verdade Cruz Machado - PR, 19/01/2017

*[assinatura]*  
Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº 9VAV6.g19Gu.VCuHT A2nhs.Fc8S  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial e de Registro  
Rolf Konell  
Tabelião  
Praça Rui Barbosa, 1332  
Cruz Machado - Pr



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000118

### EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2017

ADITIVO: 002/2017

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Manfrin & Manfrin LTDA - ME

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**DO VALOR:** Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,87 o litro para R\$ 3,18, acrescentando R\$ 111.672,16 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 3,62 o litro para R\$ 4,04 acrescentando R\$ 26.834,09 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) ao total contratual

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 2,95 o litro para R\$ 3,19 acrescentando R\$ 57.776,82 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitante e dois centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 196.286,07 (cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Manfrin & Manfrin LTDA - ME



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PROCESSO Nº 001/2017**  
**ADITIVO: 002/2017**

000119

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ nº 02.094.297/0001-27.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,87 o litro para R\$ 3,18, acrescendo R\$ 111.672,16 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 3,62 o litro para R\$ 4,04 acrescendo R\$ 26.834,09 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) ao total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 2,95 o litro para R\$ 3,19 acrescendo R\$ 57.776,82 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitante e dois centavos) ao total contratual.


Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 196.286,07 (cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos).


#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


**Cruz Machado, 16 de Agosto de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Euclides Pasa**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Manfrin & Manfrin LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.094.297/0001-27**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
1- (assinatura e nº do CPF)  
631.523.639-15

  
\_\_\_\_\_  
Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017  
2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por voc@!  
Administração 2013-2015



**PROCESSO Nº 001/2017**  
**ADITIVO: 002/2017**

000120

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ nº 02.094.297/0001-27.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,87 o litro para R\$ 3,18, acrescendo R\$ 111.672,16 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 3,62 o litro para R\$ 4,04 acrescendo R\$ 26.834,09 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) ao total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 2,95 o litro para R\$ 3,19 acrescendo R\$ 57.776,82 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitante e dois centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 196.286,07 (cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

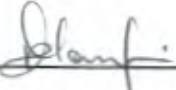
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


**Cruz Machado, 16 de Agosto de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Euclides Pasa**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Manfrin & Manfrin LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.094.297/0001-27**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
1- (assinatura e nº do CPF)  
631523639-15

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017  
  
\_\_\_\_\_  
2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PROCESSO Nº 001/2017  
ADITIVO: 002/2017

000121

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ nº02.094.297/0001-27.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,87 o litro para R\$ 3,18, acrescentando R\$ 111.672,16 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 3,62 o litro para R\$ 4,04 acrescentando R\$ 26.834,09 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) ao total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 2,95 o litro para R\$ 3,19 acrescentando R\$ 57.776,82 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitante e dois centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 196.286,07 (cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 16 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME  
CNPJ: 02.094.297/0001-27  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)  
631.523.639-15

Vera Benzak Krawczyk  
Sect. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2634/2017

2- (assinatura e nº do CPF)

AUTO POSTO CRUZ MACHADO  
FONE/FAX: (XX42) 3554-1488  
Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro  
84.620-000 - Cruz Machado - Paraná  
CNPJ: 02.094.297/0001-27- I.E: 9014288918

000122

Cruz machado, 14 de agosto de 2017.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR**

**Coordenadoria de Licitações**

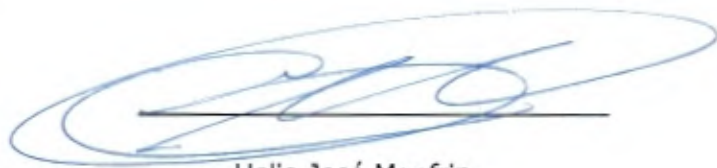
REF: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO Nº 01/2017.

Vimos através desta, nos termos do Processo de Licitação nº 36/2014, para informar a majoração de preço do produto objeto do mencionado Contrato, considerando variações e reajustes financeiros da fonte produtora.

Faz-se necessária a majoração do preço contratado considerado que o preço de compra do produto óleo diesel B S500 na fonte produtora passou de R\$2,20/lt. Para R\$ 2,50/lt. (conforme em anexo) perfazendo um reajuste de 13,64%, **conforme notas fiscais em anexo.**

Assim, considerando as variações financeiras que assolam o objeto contratado, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, serve o presente para manifestar a majoração do valor do produto contratado passou de **2,87** para **R\$ 3,18 It (três reais e dezoito centavos)** por litro, pelo contrario restarão evidentes prejuízos à oficiante.

O reajuste tem lugar em decorrência ao aumento efetuado pela Petrobras, autorizado pelo Governo Federal, uma vez que a flutuação econômica é rotineira e ordinária, tida ate mesma como norma, sendo por demais previsíveis quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não.



Helio José Manfrin



RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:		<input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.115.675
Data: / /	Assinatura	Identidade		SÉRIE 4



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 RUA DOUTOR ELI  
 CHABADA ARAUCARIA PR  
 CEP:83707-746  
 TEL: (46)3546-3400

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0- ENTRADA 1  
 1 - SAIDA 1  
 Nº 000.115.675  
 SÉRIE 4  
 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
 4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1156 7515 6772 656

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000123

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170130167849 12/08/2017 10:16:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 9054870784	CNPJ 11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 38MANFRIN E MANFRIN LTDA		02.094.297/0001-27	12/08/2017
ENDEREÇO VENIDA GETULIO VARGAS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/08/2017
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	FONE/FAX 4235541488	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:15:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918			

FATURA

28/08/2017 25.050,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS ,00	VALOR DO ICMS ,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.050,00
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 25.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL MANFRIN E MANFRIN LTDA	FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO DKM-5459 MPN-7606	UF PR	CNPJ/CPF 02094297000127
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 10.000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0		

PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
	OLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	LT	10.000	2,505	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO								
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.          Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.          ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 NN 24905          Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Leudo: 10/17 LACRE COR-AZUL/VERMELHO(38847), 388472, 388473</p> <p>Envelope Amostra 308880</p> <p>Motorista MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG</p> <p>Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA          RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR          CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101</p> <p>Código ANP do Produto 10 : 820101012</p> <table border="0"> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$</td> <td>28.900,00</td> <td>ICMS RETIDO DESTINO R\$</td> <td>3.468,00</td> </tr> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$</td> <td>R\$28.900,00</td> <td>ICMS RETIDO ORIGEM R\$</td> <td>3.468,00</td> </tr> </table>	BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	28.900,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	3.468,00	BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$28.900,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	3.468,00	
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	28.900,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	3.468,00						
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$28.900,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	3.468,00						

<b>RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b> OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		<b>NF-e</b>  <b>Nº 000.112.530</b>  <b>SÉRIE 4</b>
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:	<input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.	
Data: / /	Assinatura	Identidade



**STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**  
 RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR  
 CEP:83707-746  
 TEL:(46)3546-3400

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0- ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
**Nº 000.112.530**  
**SÉRIE 4**  
**FOLHA 1 de 1**

<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4117 0611 3253 3000 0173 5500 4000 1125 3016 0452 2569</b>
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Venda Combustível Adq. Terc. Comerc	<b>CFOP</b> 5655	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>141170094378979 14/06/2017 09:03:01</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9051911790	<b>INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.</b> 9054870784	<b>CNPJ</b> 11325330000173

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>30 MANFRIN E MANFRIN LTDA</b>		<b>CNPJ/CPF</b> 02.094.297/0002-08	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 14/06/2017
<b>ENDEREÇO</b> <b>LINHA IGUAÇU NORTE</b>	<b>S/N</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SANTANA</b>	<b>CEP</b> <b>84620-000</b>
<b>MUNICÍPIO</b> <b>CRUZ MACHADO</b>	<b>FONE/FAX</b> <b>4235541488</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>9046384200</b>
			<b>DATA DA ENTRADA/SAÍDA</b> <b>14/06/2017</b>
			<b>HORA DE ENTRADA/SAÍDA</b> <b>09:01:52</b>

<b>FATURA</b> 26/06/2017 11.000,00
---------------------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
,00	,00	0,00	0,00	11.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
,00	,00	0,00	,00	,00	11.000,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b> MANFRIN E MANFRIN LTDA		<b>FRETE POR QUANTIA</b> <small>1 - SAÍDA</small> <b>1</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEICULO</b> MAN-5082 MFN-7606	<b>UF</b> PR	<b>CNPJ/CPF</b> 02094297000127
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b> CRUZ MACHADO		<b>UF</b> PR	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b> 5.000	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 0	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS</b>													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
10	OLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	LT	5.000	2,20	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 NN 14829 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 077/17 LACRE COR:AZUL/VERMELHO/905.381441.381442  Envelope/Amostra 304389 Motorista MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG  Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101  Código ANP do Produto 10 : 820101012 BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 14.200,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 1.704,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ R\$14.200,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 1.704,00		<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	--	---------------------------

**AUTO POSTO CRUZ MACHADO**  
**FONE/FAX: (XX42) 3554-1488**  
**Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro**  
**84.620-000 - Cruz Machado - Paraná**  
**CNPJ: 02.094.297/0001-27- I.E: 9014288918**

Cruz Machado, 14 de agosto de 2017 **00125**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR**

**Coordenadoria de Licitações**

REF: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO/ADITIVO Nº 01/2017.

Vimos através desta, nos termos do Pregão Presencial nº 01/2017, para informar a majoração de preço do produto objeto do mencionado Contrato, considerando variações e reajustes financeiros da fonte produtora.

Faz-se necessária a majoração do preço contratado considerado que o preço de compra do produto na fonte produtora gasolina comum passou de R\$2,90 /lt. Para R\$ 3,322/lt. (conforme em anexo) perfazendo um reajuste de 14,55%, **conforme notas fiscais em anexo.**

Assim, considerando as variações financeiras que assolam o objeto contratado, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, serve o presente para manifestar a majoração do valor do produto contratado passou de **3,62** para **R\$ 4,04 It (quatro reais e quatro centavos)** por litro, pelo contrario restarão evidentes prejuízos à oficiante.

O reajuste tem lugar em decorrência ao aumento efetuado pela Petrobras, autorizado pelo Governo Federal, uma vez que a flutuação econômica é rotineira e ordinária, tida ate mesma como norma, sendo por demais previsíveis quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não.

Helio José Manfrin

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

 Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.115.676

SÉRIE 4

Data / /

Assinatura

Identidade



STANG DISTRIBUIDORA  
DE PETROLEO LTDA  
RUA DOUTOR ELI  
CHAPADA  
ARAUCARIA PR  
CEP:83707-746  
TEL:(46)3546-3400

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1  
1 - SAIDA 1

Nº 000.115.676  
SÉRIE 4  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1156 7617 3519 8060

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000126

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc		CPOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170130167858 12/08/2017 10:16:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790		INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 9054870784	CNPJ 11325330000173	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>38MANFRIN E MANFRIN LTDA</b>		CNPJ/CPF 02.094.297/0001-27	DATA DA EMISSÃO 12/08/2017	
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/08/2017
Nº CÍPIPO CRUZ MACHADO	FONE/FAX 4235541488	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:15:06

FATURA 28/08/2017 16.610,00	
--------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.610,00
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 16.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL MANFRIN E MANFRIN LTDA	FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO BCM-5459 MFM-7606	UF PR
ENDEREÇO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	CNPJ/CPF 02094297000127
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3750
				PESO LÍQUIDO 3770

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANTID	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	EPI
01	GASOLINA C COMUM ##FECOP381.00##	27101259	060	5655	LT	5.000	3,322	16.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO									
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27% GASOLINA REFINADA</p> <p>Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.</p> <p>ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 ##FECOP381.00## NN 24913</p> <p>Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Anexo: 081/17 LACRE COR-AZUL/VERMELHO 338572, 338573, 338574</p> <p>Envelope Amostra 308884</p> <p>Motorista MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG</p> <p>Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101</p> <p>Código ANP do Produto 01 : 320102001</p> <table border="0"> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$</td> <td>19.050,00</td> <td>ICMS RETIDO DESTINO R\$</td> <td>5.524,50</td> </tr> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$</td> <td>R\$19.050,00</td> <td>ICMS RETIDO ORIGEM R\$</td> <td>5.524,50</td> </tr> </table>		BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	19.050,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	5.524,50	BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$19.050,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	5.524,50		
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	19.050,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	5.524,50								
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$19.050,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	5.524,50								

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input checked="" type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.112.529
Data: / /	Assinatura	SÉRIE 4
		Identidade

 <b>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b> RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL: (46)3546-3400	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.112.529 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4117 0611 3253 3000 0173 5500 4000 1125 2915 8347 0670 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	000127	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170094378977 14/06/2017 09:03:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 9054870784	CNPJ 11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>38MANFRIN E MANFRIN LTDA</b>		02.094.297/0001-27	14/06/2017
ENDERECO AVENIDA GETULIO VARGAS SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/06/2017
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	FONE-FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:01:52

FATURA	26/06/2017 29.000,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.000,00	
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL MANFRIN E MANFRIN LTDA	FRETE POR CUNTA 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO MAN-5082 MFN-7606	UF PR	CNPJ/CPF 02094297000127
ENDERECO			MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 10.000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7500	PESO LÍQUIDO 7540

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.FROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNED	QNTD.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM ##FECOP712.00##	27101259	060	5655	LT	10.000	2,90	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%. GASOLINA REFINADA Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 ##FECOP712.00## NN 14810 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 062/17 LACRE COR:AZUL/VERME325961, 32652, 32850 EnvelopeAmostra 30488 Motorista MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101 Código ANP do Produto 01 : 320102001 BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 35.600,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 10.324,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS 8335.600,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 10.324,00		

AUTO POSTO CRUZ MACHADO  
FONE/FAX: (XX42) 3554-1488  
Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro  
84.620-000 - Cruz Machado - Paraná  
CNPJ: 02.094.297/0001-27- I.E: 90142889180

000128

Cruz machado, 14 de agosto de 2017.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR**

**Coordenadoria de Licitações**

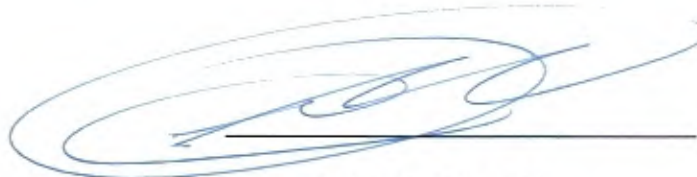
REF: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO Nº 01/2017.

Vimos através desta, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2017, para informar a majoração de preço do produto objeto do mencionado Contrato, considerando variações e reajustes financeiros da fonte produtora.

Faz-se necessária a majoração do preço contratado considerado que o preço de compra do produto óleo diesel B S10 na fonte produtora passou de R\$2,28/lt para R\$ 2,535/lt. (conforme em anexo) perfazendo um reajuste de 10,80%, **conforme notas fiscais em anexo.**

Assim, considerando as variações financeiras que assolam o objeto contratado, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, serve a presente para manifestar a majoração do valor do produto contratado passou de **2,95** para **R\$ 3,19 It (trê reais e dezenove centavos)** por litro, pelo contrario restarão evidentes prejuízos à oficiante.

O reajuste tem lugar em decorrência ao aumento efetuado pela Petrobras, autorizado pelo Governo Federal, uma vez que a flutuação econômica é rotineira e ordinária, tida ate mesma como norma, sendo por demais previsíveis quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não.



Helio José Manfrin

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

- Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.115.677

SÉRIE 4

Data: / /

Assinatura

Identidade



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO  
 CHAPADA ARAUCARIA PR  
 CEP: 83707-746  
 TEL: (46)3546-3400

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0- ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº 000.115.677  
 SÉRIE 4  
 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1156 7713 6013 5416

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

000129

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc CPOP: 5655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170130167859 12/08/2017 10:16:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051911790 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: 9054870784 CNPJ: 11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE: 38MANFRIN E MANFRIN LTDA CNPJ/CPF: 02.094.297/0001-27 DATA DA EMISSÃO: 12/08/2017

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS SN BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 84620-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12/08/2017

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO FONE/FAX: 4235541488 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:15:06

PATURA: 28/08/2017 12.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: ,00 VALOR DO ICMS: ,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 12.675,00

VALOR DO FRETE: ,00 VALOR DO SEGURO: ,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: ,00 VALOR DO IPI: ,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 12.675,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MANFRIN E MANFRIN LTDA FRETE POR CONTA: 1 CÓDIGO ANT: PLACA DO VEICULO: UF: PR CNPJ/CPF: 02094297000127

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0 PESO LÍQUIDO: 0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	LT	5.000	2,535	12.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III \*Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.  
 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.  
 ICMS retido por Substituição Tributária Convênio ICMS 110/2007 NN 24921  
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 097/17 LACRE COR: AZUL/VERME 388474, 388475, 388476  
 Envelope Amostras: 308862  
 Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF: 04775579967 RO  
 Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101  
 Código ANP do Produto 11: 820101034  
 BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 15.200,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 1.824,00  
 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ R\$15.200,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 1.824,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.112.759
Data: / /	Assinatura	SÉRIE 4

 <b>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b> RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP: 83707-746 TEL: (46)3546-3400	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 Nº 000.112.759 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
	CHAVE DE ACESSO 4117 0611 3253 3000 0173 5500 4000 1127 5918 8644 8808	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.afe.fazenda.gov.br/portal">www.afe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170096023495 17/06/2017 10:19:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 9054870784	CNPJ 11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>38MANFRIN E MANFRIN LTDA</b>		02.094.297/0001-27	17/06/2017
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS SN	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 17/06/2017
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:18:26

FATURA	03/07/2017 22.880,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
,00	,00	0,00	0,00	22.880,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	22.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CUNTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL MANFRIN E MANFRIN LTDA		1		MAN-582 MFN-7606	PR	02094297000127
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		CRUZ MACHADO	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10.000				0	0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS IPI
11	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	LT	10.000	2.288	22.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 NN 15965 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 077/17 LACRE COR: AZUL/VERMELHO 30205, 30205, 30204, 30205, 30206, 30205 Envelope Amostra 304992, 304993 Motorista MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101 Código ANP do Produto 11 : 820101034 BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 29.400,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 3.528,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 829.400,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 3.528,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000131

### EXTRATO DE ADITIVO

**PROCESSO Nº 001/2017**

**ADITIVO DE SUPRESSÃO: 001/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Manfrin & Manfrin LTDA - ME

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**DA SUPRESSÃO:** Suprime-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,97 o litro para R\$ 2,87, suprimindo-se R\$ 42.329,98 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) do total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 3,85 o litro para R\$ 3,62 suprimindo-se R\$ 17.788,62 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) do total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,05 o litro para R\$ 2,95 suprimindo-se R\$ 28.569,53 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) do total contratual.

Perfaz um valor global a presente supressão em R\$ 88.688,13 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Manfrin & Manfrin LTDA - ME



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PROCESSO N° 001/2017**  
**ADITIVO DE SUPRESSÃO: 001/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

000132

**CONTRATADA: MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ n°02.094.297/0001-27.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Suprime-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,97 o litro para R\$ 2,87, suprimindo-se R\$ 42.329,98 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) do total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 3,85 o litro para R\$ 3,62 suprimindo-se R\$ 17.788,62 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) do total contratual

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,05 o litro para R\$ 2,95 suprimindo-se R\$ 28.569,53 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) do total contratual.

Perfaz um valor global a presente supressão em R\$ 88.688,13 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

**Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.**

  
\_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Euclides Pasa**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_

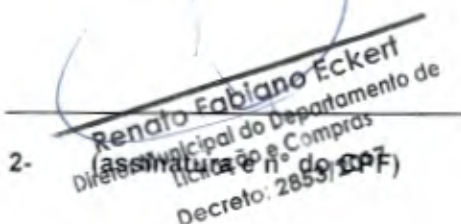
**Manfrin & Manfrin LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.094.297/0001-27**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

1- (assinatura e n° do CPF)

070376569-84

  
\_\_\_\_\_

2-

**Renato Fabiano Eckert**  
**Diretor Municipal do Departamento de**  
**Licitação e Compras**  
**Decreto: 2853/2017**  
**(assinatura e n° do CPF)**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PROCESSO Nº 001/2017**  
**ADITIVO DE SUPRESSÃO: 001/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

000133

**CONTRATADA: MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ nº02.094.297/0001-27.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Suprime-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,97 o litro para R\$ 2,87, suprimindo-se R\$ 42.329,98 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) do total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 3,85 o litro para R\$ 3,62 suprimindo-se R\$ 17.788,62 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) do total contratual

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,05 o litro para R\$ 2,95 suprimindo-se R\$ 28.569,53 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) do total contratual.

Perfaz um valor global a presente supressão em R\$ 88.688,13 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

**Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME  
CNPJ: 02.094.297/0001-27  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- (assinatura e nº do CPF)

070376569-84

  
Renato Fabiano Eckert  
(assinatura e nº do CPF)  
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Empregos  
Decreto: 2853/2017

2-

cadastros possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

Pregociro (a)

Comissão Permanente de Licitação



### EXTRATOS

CONTRATO Nº 090/2017  
PROCESSO Nº 153/2017  
REF: DISPENSA Nº 067/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Arnildo Demuth - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de chapas de compensado para manutenção do palco do barracão das artes em razão da feira gastronômica organizada pela divisão de cultura desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Arnildo Demuth - ME  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 093/2017  
PROCESSO Nº 155/2017  
REF: DISPENSA Nº 069/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

CONTRATADA: Sonia Ivone Beuren Pereira 04967016901

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Sonia Ivone Beuren Pereira  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 094/2017  
PROCESSO Nº 156/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JB Construções - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem de barracão pré-moldado que está situado na sede do município de Cruz Machado, transportar o mesmo até o distrito de Santana e fazer a remontagem deste.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

JB Construções - ME  
CONTRATADA

### EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2017  
ADITIVO DE SUPRESSÃO: 001/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Manfrin & Manfrin LTDA - ME

000134

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DA SUPRESSÃO: Suprime-se o valor dos seguintes itens:

ITEM 01: Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,97 o litro para R\$ 2,87, suprimindo-se R\$ 42.329,98 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) do total contratual.

ITEM 02: Gasolina Comum passa de R\$ 3,85 o litro para R\$ 3,62 suprimindo-se R\$ 17.788,62 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) do total contratual.

ITEM 03: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,05 o litro para R\$ 2,95 suprimindo-se R\$ 28.569,53 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) do total contratual.

Perfaz um valor global a presente supressão em R\$ 88.688,13 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME  
CONTRATADA

### EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB Nº 56/2015  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2017  
PROCESSO Nº 129/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Clínica Vida & Saúde Traesel LTDA - ME

AUTO POSTO CRUZ MACHADO  
FONE/FAX: (XX42) 3554-1488  
Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro  
84.620-000 - Cruz Machado - Paraná  
CNPJ: 02.094.297/0001-27- I.E: 90142889180

000135

Cruz machado, 14 de novembro de 2017.

A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR

### Coordenadoria de Licitações

REF: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO Nº 01/2017.

Vimos através desta, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2017, para informar a majoração de preço do produto objeto do mencionado Contrato, considerando variações e reajustes financeiros da fonte produtora.

Faz-se necessária a majoração do preço contratado considerado que o preço de compra do produto óleo diesel B S10 na fonte produtora passou de R\$2,56 /lt para R\$ 2,80/lt. (conforme em anexo) perfazendo um reajuste de 9,37 %, **conforme notas fiscais em anexo.**

Assim, considerando as variações financeiras que assolam o objeto contratado, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, serve o presente para manifestar a majoração do valor do produto contratado passou de **3,19** para **R\$ 3,43 It (três reais e quarenta e três centavos)** por litro, pelo contrario restarão evidentes prejuízos à oficiante.

O reajuste tem lugar em decorrência ao aumento efetuado pela Petrobras, autorizado pelo Governo Federal, uma vez que a flutuação econômica é rotineira e ordinária, tida ate mesma como norma, sendo por demais previsíveis quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não.



---

Helio José Manfrin

RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MANFRIN & MANFRIN LTDA (CPF: 02094297000127) 12.840,00

NF-e  
Nº 000.342.398  
SÉRIE 4

**GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.**  
CNPJ: 03.609.381/0001-07 • IE: 9020480812  
Rua Lidia Camargo Zampieri, nº1436 - Têdiquera  
Aruçuima - PR.CEP: 81708-133 - Telefone: (41) 3204-3400 | 0800 723.5401  
www.gpcombustiveis.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.342.398  
SÉRIE 4  
FL 01/01



CONTROLE DO FISCAL  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-1708-03.609.381/0001-07-55-004-000.342.398-100.395.833-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I. E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 03609381000107

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170135499164 22/08/2017 10:46:28

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL MANFRIN & MANFRIN LTDA CNPJ/CPF 02094297000127 DATA DA EMISSÃO 22/08/2017  
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS - S/N BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 84620000 DATA DE SAÍDA 22/08/2017  
MUNICÍPIO Cruz Machado FONE/FAX 0000000000 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918 HORA DE SAÍDA 10:26:06

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004000342398-	29/08/2017	6.420,00	004000342398-	01/09/2017	6.420,00			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACISSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.840,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL MANFRIN & MANFRIN LTDA FRETE POR CONTA Destinatário CÓDIGO ANTT 49449933 PLACA DO VEICULO BCM5459 UF PR CNPJ/CPF 02094297000127  
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS MUNICÍPIO Cruz Machado UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918  
QUANTIDADE 5000 ESPÉCIE A GRANEL MARCA PESO BRUTO 4.200,000 Kg PESO LÍQUIDO 4.200,000 Kg

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	ICMS ST	V. ST	B. ST	V. IPI
600115	Óleo Diesel B S10 CNDU 1202 Classe 3 Grupo de embalagem: III - OREO DIESEL Base de cálculo ICMS ST: 15199,78 Valor do ICMS ST: 1823,97 Ref: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos 1.726,98 (13,45%)	27101921	060	5655	L	5.000,000	2.5680	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Declaramos que os (os) produtos (s) desta nota fiscal emitida (s) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e manuseio conforme legislação em vigor. Declaramos que recebemos, em perfeita condição as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebemos a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo veio da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos prioritário de Emergência, Proteção Individual e os demais exigidos no Decreto 96.044/88. Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF: 0473579967 CNE: 1388824929 RNTC: 89549933 Placa: BCM5459-PR Reboque: MFN7606-PR Lacre: 55977,55978,55979,55980,55981,55982,55983,55984,55985,55986,55987,55988,55989,55990,55991. Amostragem: 114952907,114952908,114952909,114952910,114952911 Certif. de Análises: Óleo B S10 n. 565/17 - Óleo B S10 n. 270/17 - Gasolina C n. 452/17 - Etanol Hidratado n. 2437/17 Endereço de entrega: AV GETULIO VARGAS S/N S/N CENTRO Cruz Machado 84620000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA [NOTAREF] AUTO POSTO CRUZ MACHADO

**RESERVA DO FISCAL**

RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AÇADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI  
CNPJ: 02094297000127 14.000,00

NF-e  
Nº 000.351.184  
SÉRIE 4

**GP**  
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.  
CNPJ: 03.609.381/0001-07 - IE: 9020480812  
Rua Lidir Camargo Zamperli, nº 438 - Tindiquera  
Aruama - PR, CEP: 85701-135. Telefone: (41) 3204-3400 | 0630 725 3401  
www.gpcombustiveis.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.351.184  
SÉRIE 4  
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO  
  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-1711-03.609.381/0001-07-55-004-000.351.184-100.408.562-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora  
137  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170186301181 14/11/2017 09:52:12

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI CNPJ/CPF: 02094297000127 DATA DA EMISSÃO: 14/11/2017  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - 1197 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 84620000 DATA DE SAÍDA: 14/11/2017  
MUNICÍPIO: Cruz Machado FONE/FAX: 4235241488 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918 HORA DE SAÍDA: 09:44:15

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004000351184-	23/11/2017	3.500,00	004000351184-	27/11/2017	3.500,00	004000351184-	01/12/2017	3.500,00
004000351184-	05/12/2017	3.500,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CRUZ MACHADO FRETE POR CONTA: Destinatário CÓDIGO ANTT: 49449933 PLACA DO VEÍCULO: BCM5459 UF: PR CNPJ/CPF: 02094297000127  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS MINICÍPIO: Cruz Machado UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918  
QUANTIDADE: 5000 ESPÉCIE: A GRANEL MARCA: PESO BRUTO: 4.200.000 Kg PESO LÍQUIDO: 4.200.000 Kg

CD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CT	CFOP	UNID AJR	QUANTIDADE	V UNIT.	V TOTAL	ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	I ST	V ST	I PI	V PI
00015	Óleo Diesel B S10 CNPJ- 1202 Chave: 3 Grupo de Embalagem: III - ÓLEO DIESEL Base de cálculo ICMS ST: 15199,78 Valor do ICMS ST: 1823,97 Ref: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos 2.183,00 (13,45%)	27101921	660	5655	L	5.000,000	2.8000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal está(ão) devidamente acondicionados para suportar os riscos inerentes ao carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislação em vigor. Declaramos que recebemos, em perfeitas condições as motobombas e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço aqui mencionado e que recebemos a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo base de Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/funcionamento de Emergências, Produto Individual as demais exigências do Decreto 96.044-88 Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF: 04775579967 CNIE: 03610770668 RNTC: 49449933 Placa: BCM5459-PR Reboque: MFN7006/PR Lacre: 91996,91997,91992,91994,91995,91996,91997,91998,91999,92000,93101,93102,93103,93104 Amostra testada: 9063,9064,9065,9066,9067 Certif. de Análise: Óleo B S10 n. 751/17 - Óleo B S10 n. 369/17 - Gasolina C n. 606/17 - Flancl Hidratado n. 3167/17 Endereço de entrega: AV GETULIO VARGAS 1197 CENTRO Cruz Machado 84620000/TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA (NOTARÉ) AUTO POSTO CRUZ MACHADO

RESERVADA AUFISCO

AUTO POSTO CRUZ MACHADO  
FONE/FAX: (XX42) 3554-1488  
Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro  
84.620-000 - Cruz Machado - Paraná  
CNPJ: 02.094.297/0001-27- I.E: 90142889180

000138

Cruz machado, 14 de novembro de 2017.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR**

**Coordenadoria de Licitações**

REF: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO Nº 01/2017.

Vimos através desta, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2017, para informar a majoração de preço do produto objeto do mencionado Contrato, considerando variações e reajustes financeiros da fonte produtora.

Faz-se necessária a majoração do preço contratado considerado que o preço de compra do produto óleo diesel B S10 na fonte produtora passou de R\$2,53 /lt para R\$ 2,83/lt. (conforme em anexo) perfazendo um reajuste de 11,86%, **conforme notas fiscais em anexo.**

Assim, considerando as variações financeiras que assolam o objeto contratado, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, serve o presente para manifestar a majoração do valor do produto contratado passou de **3,19** para **R\$ 3,49 It (três reais e quarenta e nove centavos)** por litro, pelo contrario restarão evidentes prejuízos à oficiante.

O reajuste tem lugar em decorrência ao aumento efetuado pela Petrobras, autorizado pelo Governo Federal, uma vez que a flutuação econômica é rotineira e ordinária, tida ate mesma como norma, sendo por demais previsíveis quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não.



Helio José Manfrin



Nº 000007818

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE:001

<b>Identificação do Emitente</b> ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RODOVIA BR 476 DO XISTO, 2800 Nº 16 TOMAZ COELHO ARAUCARIA 41 36072402 83707-440		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0-ENTRADA 1 1-SAIDA Nº 000007818 SÉRIE 001 FOLHAS 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4117 1110 3547 0400 0205 5500 1000 0078 1819 0028 9732 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora <b>000139</b>
---	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 141170183621158 09/11/2017 12:14:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070162005	INSC. ESTADUAL DO SUF. TRIBUTÁRIO 9070951000	CNPJ 10.354.704/0002-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MANFRIN & MANFRIN LTDA		CNPJ / CFF 02.094.297/0001-27	DATA DA EMISSÃO 09/11/2017
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS - SN -		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000
MUNICÍPIO MACHADO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918
		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 09/11/2017	
		HORA DE SAÍDA 12:14:00	

FATURA 09/11/2017	VALOR 14.158,50
----------------------	--------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.158,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.158,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL MANFRIN TREVISOL LTDA ME		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM	CÓDIGO ANV BCM5459	UF PR	CNPJ / CFF 02.094.297/0001-27
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, SN		MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA ALPES	MONERAÇÃO 0	PESO BRUTO 5.000,000	PESO LÍQUIDO 5.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICM	V. ICM	V. IPI	ALÍQUOTAS
									ICM	IPI		
14	OLEO DIESEL B 510	27101921	060	5.455	LT	5.000	2.831700	14.158,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
SANTOLINA C OMV 4202 CL3 GR13												

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Classificação Fiscal/ 27101921 / Combustível: Auto Motor BOLETIM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: BS10 1304/2017 QUÍMICO RESPONSÁVEL: ANÁLISES QUÍMICAS E COMÉRCIO LTDA - C HONRARIOS CRQ: 09401380 - 9A REGIÃO Item 1 - BC-ST ORIGEMX = R\$ 15200,00 - ICM-ST ORIGEMX = R\$ 1824,00 // BC-ST DESTINO 0,00 / ICM DEVIDO DES TINO = R\$ 0,00 Item 1 Valor PIS: R\$ 411,00 Valor COFINS: R\$ 1896,50 PRODUTO A RETIRAR NA : RODOIOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA-RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI-TINDIQUERA-ARAUCARIA-PR-CNPJ: 07.520.438/0002-20 I.E: 9038584356 Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES RG: 84499390 CPF: 047.755.789-67 CARRETA / MFN7606:1 BS10 / Lacres = 43374/43375/43376/43377/43378/43379/43380/43381/43382/43383/43384/43385// BRANCO NÚMERO DO ENVELOPE DE AMOSTRA TESTEMUNHA: 1444050	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

<b>RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b> OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.115.677</b> <b>SÉRIE 4</b>
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		
Data: ____/____/____	Assinatura: _____	Identidade: _____

 <b>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b> RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:(46)3546-3400	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> <b>Nº 000.115.677</b> <b>SÉRIE 4</b> <b>FOLHA 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1156 7713 4003 5416</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATURFZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc</b>	CFOP <b>5655</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141170130167859 12/08/2017 10:16:02</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9051911790</b>	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. <b>9054870784</b>	CNPJ <b>11325330000173</b>

DESTINATARIO/REMETENTE <b>38MANFRIN E MANFRIN LTDA</b>		CNPJ/CPF <b>02.094.297/0001-27</b>	DATA DA EMISSÃO <b>12/08/2017</b>
ENDEREÇO <b>ENIDA GETULIO VARGAS SN</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84620-000</b>
MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	FONE/FAX <b>4235541488</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9014288918</b>
			DATA DA ENTRADA SAÍDA <b>12/08/2017</b>
			HORA DE ENTRADA SAÍDA <b>10:15:06</b>

FATURA <b>28/08/2017 12.675,00</b>
---------------------------------------

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>,00</b>	VALOR DO ICMS <b>,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>12.675,00</b>
VALOR DO FRETE <b>,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>,00</b>	VALOR DO IPI <b>,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>12.675,00</b>

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS <b>MANFRIN E MANFRIN LTDA</b>		FRETE POR CONTA <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT <b>1</b>	PLACA DO VEICULO <b>BCM-5459 MFN-7606</b>	UF <b>PR</b>	CNPJ/CPF <b>02094297000127</b>
ENDEREÇO <b>CRUZ MACHADO</b>		MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>5.000</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0</b>	PESO LÍQUIDO <b>0</b>	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS PROD <b>OLEO DIESEL B S10</b>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH <b>27101921</b>	CST <b>060</b>	CFOP <b>5655</b>	UNID <b>LT</b>	QUANTID <b>5.000</b>	PR. UNITARIO <b>2,535</b>	PREÇO TOTAL <b>12.675,00</b>	B.C. ICMS <b>0,00</b>	VI ICMS <b>0,00</b>	VI IPI <b>0,00</b>	ICMS <b>0,00</b>	IPI <b>0,00</b>
---	-------------------------------	---------------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------------	------------------------------	---------------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	---------------------	--------------------

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL. Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 NN 24921 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 097/17 LAURE CUR AZUL/VERME 308474.308475.308476 Envelope Amostra 308882 Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101 Código ANP do Produto 11 - 820101034 BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 15 200,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 1.824,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS 8515 200,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 1.824,00	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

AUTO POSTO CRUZ MACHADO  
FONE/FAX: (XX42) 3554-1488  
Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro  
84.620-000 - Cruz Machado - Paraná  
CNPJ: 02.094.297/0001-27- I.E: 9014288918

Cruz Machado, 14 de novembro de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR

000141

Coordenadoria de Licitações

REF: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO/ADITIVO Nº 01/2017.

Vimos através desta, nos termos do Pregão Presencial nº 01/2017, para informar a majoração de preço do produto objeto do mencionado Contrato, considerando variações e reajustes financeiros da fonte produtora.

Faz-se necessária a majoração do preço contratado considerado que o preço de compra do produto na fonte produtora gasolina comum passou de R\$3,32 /lt. Para R\$ 3,49/lt. (conforme em anexo) perfazendo um reajuste de 5,12 %, **conforme notas fiscais em anexo.**

Assim, considerando as variações financeiras que assolam o objeto contratado, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, serve o presente para manifestar a majoração do valor do produto contratado passou de **4,04** para **R\$ 4,21 It (quatro reais e vinte e um centavos)** por litro, pelo contrario restarão evidentes prejuízos à oficiante.

O reajuste tem lugar em decorrência ao aumento efetuado pela Petrobras, autorizado pelo Governo Federal, uma vez que a flutuação econômica é rotineira e ordinária, tida ate mesma como norma, sendo por demais previsíveis quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não.



Hélio José Manfrin

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
<input type="checkbox"/> Recebemos em frações de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input checked="" type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento das frações de amostra testemunha e do envelope de segurança.				Nº 000.120.437
Data	Assinatura	Identidade		SÉRIE 4

 <b>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b> RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:-(46)3546-3400	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.120.437 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>4117 1111 3253 3000 0173 5500 4000 1204 3712 9560 5834</b>
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.sfe.fazenda.gov.br/portal">www.sfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc	CPOP 5655	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170183538565 09/11/2017 10:51:33	000142
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 9054870784	CNPJ 11325330000173	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>38MANFRIN E MANFRIN LTDA</b>		02.094.297/0001-27	09/11/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GETULIO VARGAS	CENTRO	84620-000	09/11/2017
MUNICÍPIO	FONE-FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CRUZ MACHADO	4235541488	PR	10:51:13

FATURA	27/11/2017 17.625,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	,00	,00	17.625,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	17.625,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGOS ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
MANFRIN E MANFRIN LTDA	1		BCM-5459 MFN-7606	PR	02094297000127
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	CRUZ MACHADO	PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5.000				3750	3770

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM #FECOP385.00#	27101259	060	5655	LT	5.000	3,525	17.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%. GASOLINA REFINADA Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 #FECOP385.00# NN 38892 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 114/17 LACRE: COR-AZUL/VERME 340153 340154 340155 Envelope/Amostra: 318931 Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 0477551967 RG Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPAITO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101 Código ANP do Produto 01 - 320102001 BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 19.250,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 5.582,50 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS 8319.250,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 5.582,50	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

MESMA  
COMPANHIA  
NOTA  
DA PRIMEIRA

RECEBEMOS DE GP (DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

NF-e  
Nº 000.350.144  
SÉRIE 4

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI 34.980,00  
CNPJ: 02094297000127



**GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.**  
CNPJ: 03.609.381/0001-07 • IE: 9020480812  
Rua Lidé Camargo Zamoleri, n° 438 - Tiquipura  
Assuciação - PR - CEP: 85708-135 - Telefone: (41) 3284-3400 | 0820 723 3401  
www.gpcombustiveis.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.350.144  
SÉRIE 4  
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-1711-03.609.381/0001-07-55-004-000.350.144-100.407.098-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustiveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO J. E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 03609381000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170179919298 03/11/2017 10:04:54

DESTINATARIO REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - 1197  
MUNICÍPIO: Cruz Machado  
RAIIRRO/DISTRITO: CENTRO  
CEP: 84620000  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918

CNPJ/CPF: 02094297000127  
DATA DA EMISSÃO: 03/11/2017  
DATA DE SAÍDA: 03/11/2017  
HORA DE SAÍDA: 10:02:08

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004000350144-	12/11/2017	8.745,00	004000350144-	16/11/2017	8.745,00	004000350144-	20/11/2017	8.745,00
-4000350144-	24/11/2017	8.745,00						

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				34.980,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO  
FRETE POR CUNTA: Destinatário  
CÓDIGO ANTT: 49449933  
PLACA DO VEICULO: BCM5459  
UF: PR  
CNPJ/CPF: 02094297000127

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS  
MUNICÍPIO: Cruz Machado  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918

QUANTIDADE: 10000  
ESPÉCIE: A GRANEL  
MARCA:  
PESO BRUTO: 7.400,000 Kg  
PESO LIQUIDO: 7.400,000 Kg

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNTE.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	B. ST	V. ST	B. IPI	V. IPI
000001	Gasolina Comum - REFINADA (N1) 1200 Classe: 3 Grupo de Embalagem: II - GASOLINA Base de calculo ICMS ST: 39500,20 Valor do ICMS ST: 11165,06 Ref: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado das tributas 5.404,41 (15,45%)	27101259	060	5635	L	10.000,000	3,4980	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal esta(ão) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislação em vigor. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos prontos para de Emergência. Protocolo Individual de as demais exigências do Decreto 96.044-88 Monitoria: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF: 04775579967 CNH: 03610770668 RNTC: 49449933 Placa: BCM5459/PR Reboque: 547N7606/PR LACES: 87829,87830,87831,87832,87833,87834,87835,87836,87837,87838,87839,87840,87841,87842,87843 Amostrador testemilha: 8282,8226,8237,8238,8239 Certif. de Análise: Óleo B 5500 n: 701/17 - Óleo B S10 n: 354/17 - Gasolina C n: 571/17 - Etanol Hidratado n: 3026/17 Endereço de entrega: AV GETULIO VARGAS 1197 CENTRO Cruz Machado 84620000TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA (NOTAREF)AUTO PUSTO CRUZ MACHADO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo a Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.115.676
Data: / /	Assinatura	Identidade
		SÉRIE 4



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:(46)3546-3400

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0- ENTRADA 1 - SAÍDA  
Nº 000.115.676  
SÉRIE 4  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1156 7617 3519 8060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000144

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170130167858 12/08/2017 10:16:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT 9054870784	CNPJ 11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 38MANFRIN E MANFRIN LTDA		02.094.297/0001-27	12/08/2017
ENDEREÇO ENIDA GETULIO VARGAS SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/08/2017
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	FONE/FAX 4235541488	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:15:06

FATURA	28/08/2017 16.610,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	,00	,00	16.610,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.610,00

RAZÃO SOCIAL MANFRIN E MANFRIN LTDA	FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO RCM-5459 MFN-7606	UF PR	CNPJ/CPF 02094297000127
ENDEREÇO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 5.000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3750	PESO LÍQUIDO 3770

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
Q. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS IPI
	GASOLINA C COMUM ##FECOP381.00##	27101259	360	5655	LT	5.000	3,322	16.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27% GASOLINA REFINADA Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 ##FECOP381.00##</p> <p>NN 24913</p> <p>Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudó: 081/17 LAURE COR.AZUL/VERME336572 138573 338574</p> <p>Envelope/Amostra 308894</p> <p>Motorista MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG</p> <p>Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101</p> <p>Código ANP do Produto 01 : 320102001</p> <p>BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 19.050,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 5.524,50 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS 3519.050,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 5.524,50</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

AUTO POSTO CRUZ MACHADO  
FONE/FAX: (XX42) 3554-1488  
Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro  
84.620-000 - Cruz Machado - Paraná  
CNPJ: 02.094.297/0001-27- I.E: 9014288918

Cruz machado, 14 de novembro de 2017.

A

000145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR**

**Coordenadoria de Licitações**

REF: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO Nº 01/2017.

Vimos através desta, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2017, para informar a majoração de preço do produto objeto do mencionado Contrato, considerando variações e reajustes financeiros da fonte produtora.

Faz-se necessária a majoração do preço contratado considerado que o preço de compra do produto óleo diesel B S500 na fonte produtora passou de R\$2,50/lit. Para R\$ 2,77/lit. (conforme em anexo) perfazendo um reajuste de 10,8 %, **conforme notas fiscais em anexo.**

Assim, considerando as variações financeiras que assolam o objeto contratado, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, serve o presente para manifestar a majoração do valor do produto contratado passou de **3,18** para **R\$ 3,45 It (três reais e quarenta e cinco centavos)** por litro, pelo contrario restarão evidentes prejuízos à oficiante.

O reajuste tem lugar em decorrência ao aumento efetuado pela Petrobras, autorizado pelo Governo Federal, uma vez que a flutuação econômica é rotineira e ordinária, tida ate mesma como norma, sendo por demais previsíveis quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não.



Helio José Manfrin

RECEB(EMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

NF-e  
Nº 000.350.142  
SÉRIE 4

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI (CPF) 02094297000127



**GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.**  
CNPJ: 03.609.381/0001-07 - IE: 9020480812  
Rua Lidie Camargo Zampieri, nº 1436 - Tardiguerá  
Aruanã - PR - CEP: 85708-135 - Telefones: (41) 3264-3400 / 0630 775.3401  
www.gpcombustiveis.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.350.142  
SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-1711-03.609.381/0001-07-55-004-000.350.142-100.407.096-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO L.E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 03609381000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170179919296 03/11/2017 10:04:54 140

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI  
CNPJ/CPF: 02094297000127  
DATA DA EMISSÃO: 03/11/2017  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - 1197  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 84620000  
DATA DE SAÍDA: 03/11/2017  
MUNICÍPIO: Cruz Machado FONE/FAX: 4235241488 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918  
HORA DE SAÍDA: 10:02:11

**FATURA**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004000350142-	12/11/2017	3.462,50	004000350142-	16/11/2017	3.462,50	004000350142-	20/11/2017	3.462,50
-4000350142-	24/11/2017	3.462,50						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.850,00

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO  
FRETE POR CONTA: Destinatário  
CÓDIGO ANTT: 49449933  
PLACA DO VEÍCULO: BCM5459  
UF: PR  
CNPJ/CPF: 02094297000127  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS  
MUNICÍPIO: Cruz Machado  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918  
QUANTIDADE: 5000  
ESPÉCIE: A GRANEL  
MARCA:  
PESO BRUTO: 4.250,000 Kg  
PESO LÍQUIDO: 4.250,000 Kg

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	B. IPI	V. IPI
000002	Óleo Diesel B S500 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL Base de calculo ICMS ST: 14806,04 Valor do ICMS ST: 1776,00 Ref.: Óleo Diesel B S500 Valor aproximado dos tributos 2.139,87 (15,45 %)	27101921	060	5655	L	5.000,000	2,7700	13.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal está(ão) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislação em vigor. Declaramos que recebemos, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebemos a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos prontos para de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF: 04775579967 CNH: 03610710668 RNTC: 49449933 Placa: BCM5459/PR. Reboque: MFN7606/PR. Lâmpadas: 87829,87830,87831,87832,87833,87834,87835,87836,87837,87838,87839,87840,87841,87842,87843 Amostras testemunhal: 8382,8236,8237,8238,8239. Cartão de Análise: Óleo B S500 n: 701/17 - Óleo B S10 n: 354/17 - Gasolina C n: 571/17 - Etanol Hidratado n: 3026/17. Endereço de entrega: AV GETULIO VARGAS 1197 CENTRO Cruz Machado 84620000 TRANSPORTE DE CARGA. PRÓPRIA, [NOTARFF] AUTO POSTO CRUZ MACHADO

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo a Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.115.675
Data: / /	Assinatura	Identidade
		SÉRIE 4



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:(46)3546-3400

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0- ENTRADA 1 - SAÍDA  1  
Nº 000.115.675  
SÉRIE 4  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO	
CHAVE DE ACESSO	4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1156 7515 6772 6567
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Aut. Estadual	
000147	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustível Adq. Terc. Comerc	5655	141170130167849 12/08/2017 10:16:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT	CNPJ
9051911790	9054870784	11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL		02.094.297/0001-27	12/08/2017
38MANFRIN E MANFRIN LTDA			
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA-SAÍDA
ENIDA GETULIO VARGAS SN	CENTRO	84620-000	12/08/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAIX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CRUZ MACHADO	4235541488	PR	9014288918
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA
			10:15:06

FATURA	28/08/2017 25.050,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
,00	,00	0,00	0,00	25.050,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	25.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1		BCM-5459 MFN-7606	PR	02094297000127
MANFRIN E MANFRIN LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		CRUZ MACHADO		PR		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10.000				0	0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
ID PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
	OLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	LT	10.000	2,505	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										
<p>No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem.: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.</p> <p>Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.</p> <p>ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007</p> <p>NN 24905</p> <p>Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 101/17</p> <p>LACRE COR AZUL/VERME 388471, 388472, 388473</p> <p>Envelope/Amostra: 508880</p> <p>Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF 04775579967 RG</p> <p>Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA</p> <p>RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR</p> <p>CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101</p> <p>Código ANP do Produto 10 - 820101012</p> <table border="0"> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$</td> <td>28.900,00</td> <td>ICMS RETIDO DESTINO R\$</td> <td>3.468,00</td> </tr> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$</td> <td>R\$28.900,00</td> <td>ICMS RETIDO ORIGEM R\$</td> <td>3.468,00</td> </tr> </table>		BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	28.900,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	3.468,00	BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$28.900,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	3.468,00	
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	28.900,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	3.468,00							
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$28.900,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	3.468,00							

RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETINS DE COBRANÇA RESPECTIVOS

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: MANFRIN & MANFRIN LTDA  
CNPJ: 0294297000127

NF-e  
Nº 000.342.396  
SÉRIE 4



**GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.**  
CNPJ: 03.609.381/0091-07 • IE: 9020480812  
Rua Lidir Camargo Zamperli, nº 1438 - Tindiquera  
Aracaju - PR - CEP: 85708-135 - Telefone: (41) 3254-3400 | 0800 725.5401  
www.gpcombustiveis.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.342.396  
SÉRIE 4  
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-1708-03.609.381/0001-07-55-004-000.342.396-100.395.831-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170135499161 22/08/2017 10:46:28

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO FICPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MANFRIN & MANFRIN LTDA CNPJ/CPF: 02094297000127 DATA DA EMISSÃO: 22/08/2017

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - S/N BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 84620000 DATA DE SAÍDA: 22/08/2017

MUNICÍPIO: Cruz Machado FONE/FAX: 0000000000 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918 HORA DE SAÍDA: 10:26:06

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
004000342396	29/08/2017	12.495,00	004000342396	01/09/2017	12.495,00			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.990,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.990,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MANFRIN & MANFRIN LTDA FRETE POR CONTA: Destinatário CÓDIGO ANTT: 49449933 PLACA DO VEÍCULO: BCM5459 UF: PR CNPJ/CPF: 02094297000127

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS MUNICÍPIO: Cruz Machado UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014288918

QUANTIDADE: 10000 ESPÉCIE: A GRANEL MARCA: PESO BRUTO: 8.500,000 Kg PESO LÍQUIDO: 8.500,000 Kg

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL	IC ICMS	V ICMS	ALÍQ ICMS	B ST	V ST	B IPI	V IPI
000002	Óleo Diesel B 5500 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - ÓLEO DIESEL. Base de cálculo ICMS ST: 28899,96 Valor do ICMS ST: 3468,00 Ref.: Óleo Diesel B 5500 Valor aproximado dos tributos 3.361,15 (13,45 %)	27101921	060	5655	L	10.000,000	2.4990	24.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal está(ão) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislação em vigor. Declaramos que recebemos em perfeitas condições as embarcações e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebemos a Ficha de Emergências e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos prontos para utilização de Emergências. Protecção Individual e os demais exigências do Decreto 96.044-88. Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF: 04775579967 CNIE: 1388824939 RNTC: 24249953 Placa: BCM5459 PR. Reboque: MFN7606/PR Luces: 55471,55478,55479,55980,55981,55982,55983,55984,55985,55986,55987,55988,55989,55990,55991 Amostrador remota: 114952907,114952908,114952909,114952910,114952911 Certif. de Análises: Óleo B 5500 n. 565/17 - Óleo B S10 n. 270/17 - Gasolina C n. 452/17 - Etanol Hidratado n. 2437/17 Endereço de entrega: AV GETULIO VARGAS S/N S/N CENTRO Cruz Machado 84620000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA [NOTAREF] AUTO POSTO CRUZ MACHADO

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI CNPJ: 03609381000127 27/06/17

NF-e  
Nº 000.351.175  
SÉRIE 4

**GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.**  
CNPJ: 03.609.381/0001-07 - IE: 9020480812  
Rua Lidir Camargo Zamaiari, nº 436 - Tindiquera  
Aruanã - PR - CEP: 85708-135 - Telefone: (41) 3204-3400 | 0800 793 5401  
www.gpcombustiveis.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.351.175  
SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-1711-03.609.381/0001-07-55-004-000.351.175-100.408.553-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO F. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 03609381000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170186301177 14/11/2017 09:52:12

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI CNPJ/CPF 02094297000127 DATA DE EMISSÃO 14/11/2017

ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS - 1197 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 84620000 DATA DE SAÍDA 14/11/2017

MUNICÍPIO Cruz Machado FONE/FAX 4235241488 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918 HORA DE SAÍDA 09:44:14

FATURA  
NÚMERO VENCIMENTO VALOR NÚMERO VENCIMENTO VALOR NÚMERO VENCIMENTO VALOR  
004000351175- 23/11/2017 6.975,00 004000351175- 27/11/2017 6.975,00 004000351175- 01/12/2017 6.975,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
0,00 0,00 0,00 0,00 27.900,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 27.900,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO FRETE POR CONTA Destinatário CÓDIGO ANTT 49449933 PLACA DO VEICULO BCM5459 UF PR CNPJ/CPF 02094297000127

ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS MUNICÍPIO Cruz Machado UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014288918

QUANTIDADE 10000 ESPÉCIE A GRANEL MARCA PESO BRUTO 8.500,000 Kg PESO LÍQUIDO 8.500,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	B. ST	V. ST	B. IPI	V. IPI
000002	Óleo Diesel B 5500 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagens: III - OLEO DIESEL Base de cálculo ICMS ST: 29600,08 Valor do ICMS ST: 3552,01 Ref.: Óleo Diesel B 5500/Valor aproximado dos tributos 4.310,55 (15,45 %)	27101921	060	5655	L	10.000,000	2,7900	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal está(ão) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislação em vigor. Declaramos que recebemos, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebemos a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergência, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88 Motorista: MARCIO RIBEIRO BORGES CPF: 04775579967 CNH: 03610770668 RNTC: 49449933 Plac: BCM5459/PR Reboque: MFN7606/PR Lacre: 91990,91991,91992,91993,91994,91995,91996,91997,91998,91999,92000,93101,93102,93103,93104 Amostragem testemunha: 9063,9064,9065,9066,9067 Certif. de Análise: Óleo B 5500 n: 751/17 - Óleo B 510 n: 369/17 - Gasolina C a: 606/17 - Etanol Hidratado n: 3167/17 Endereço de entrega: AV GETULIO VARGAS 1197 CENTRO Cruz Machado 84620000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA [NOTAR&F] AUTO POSTO CRUZ MACHADO

RESERVADO AO FISCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000150

### EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO N° 001/2017

ADITIVO: 003/2017

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Manfrin & Manfrin LTDA - ME

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**DO VALOR:** Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,18 o litro para R\$ 3,45, acrescentando R\$ 68.045,00 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 4,04 o litro para R\$ 4,21 acrescentando R\$ 6.800,49 (seis mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos) ao total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,19 o litro para R\$ 3,43 acrescentando R\$ 44.391,70 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 119.237,19 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Manfrin & Manfrin LTDA - ME



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

PROCESSO Nº 001/2017  
ADITIVO: 003/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA:** MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ nº 02.094.297/0001-27.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,18 o litro para R\$ 3,45, acrescentando R\$ 68.045,00 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 4,04 o litro para R\$ 4,21 acrescentando R\$ 6.800,49 (seis mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos) ao total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,19 o litro para R\$ 3,43 acrescentando R\$ 44.391,70 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 119.237,19 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME  
CNPJ: 02.094.297/0001-27  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-   
Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de Compras  
(assinatura e nº do CPF)  
Decreto: 2853/2017

2-   
Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2801/2017 de 03/04/2017  
(assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearindo o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

PROCESSO Nº 001/2017  
ADITIVO: 003/2017

000152

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ nº 02.094.297/0001-27.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,18 o litro para R\$ 3,45, acrescendo R\$ 68.045,00 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 4,04 o litro para R\$ 4,21 acrescendo R\$ 6.800,49 (seis mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos) ao total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,19 o litro para R\$ 3,43 acrescendo R\$ 44.391,70 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 119.237,19 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME  
CNPJ: 02.094.297/0001-27  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

2- Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto: 2807/2017 de 03/04/2017  
(assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

PROCESSO Nº 001/2017  
ADITIVO: 003/2017

000153

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 577, centro, na cidade de Cruz Machado PR, de CNPJ nº 02.094.297/0001-27.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Adita-se o valor dos seguintes itens:

**ITEM 01:** Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,18 o litro para R\$ 3,45, acrescendo R\$ 68.045,00 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais) ao total contratual.

**ITEM 02:** Gasolina Comum passa de R\$ 4,04 o litro para R\$ 4,21 acrescendo R\$ 6.800,49 (seis mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos) ao total contratual.

**ITEM 03:** Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,19 o litro para R\$ 3,43 acrescendo R\$ 44.391,70 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 119.237,19 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

As demais cláusulas da ata originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME  
CNPJ: 02.094.297/0001-27  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto 253/2017

1- (assinatura e nº do CPF)

**Nivaldo Budin**

Director Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 0304/2017

2- (assinatura e nº do CPF)



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2017.

**Parecer Contábil nº 301/2017**

000154

**Referente à Solicitação – Várias Secretarias – Aditamento de Contrato Manfrin & Manfrin**

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
66	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 255.538,23	R\$ 139.691,76
Total						R\$ 139.691,76

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado: Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000155

Solicitação de Parecer Contábil

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Obras, Transportes, Assistência Social, Educação, Esportes e Agricultura – Referente à Ata de Registro de Preços 001/2017, processo 001/2017, seqüencial 3239.

**Empresa:** Manfrin & Manfrin LTDA

**Validade:** Até 18/01/2017

**Objeto:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 139.691,76
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 139.691,76</b>

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2017.

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

00015

**Cadastro de Contratos**

Nº Sequencial:    
 Natureza:    
 Nº Protocolo / Anos:  /    
 Anos Reg. Preços:

Nº Contrato:    
 Nº Sequencial do Contrato:    
 Número do Contrato:    
 Seq. Histórico:

Código e Nome do Contratado:    

Total do Ajustamento:    
 Valor em Percentual:

Item	Descrição do Material	UN	Preço Unit. Antigo	Preço Unit. Novo	Saldo Qtda	+/	Diferença em R\$
1	DIELO DIESEL COMUM	LT	3.1900	3.4500	270.268,248	+	72.922,43
2	SASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO	LT	4.0400	4.2100	22.839,000	+	7.542,67
3	PIELO DIESEL S-10	LT	3.1900	3.4900	197.265,533	+	59.176,66



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000157

Assunto: Majoração de preços.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref: Processo Licitatório nº 001/2017.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017.

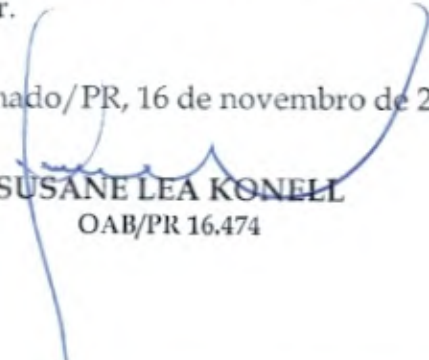
Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre a majoração de preços, junto ao processo licitatório de aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 meses.

Analisando os autos, verifica-se que a empresa vencedora apresentou notas fiscais comprobatórias de que houve aumento, como aliás é de conhecimento de todos os brasileiros, sendo portanto o parecer favorável. Contudo, ressalte-se que muito embora esse departamento jurídico deixe de apreciar os valores a serem majorados, por entender que trata-se primeiramente de ser levantado tal valor pelo departamento licitatório a respeito do numerário apresentado, e que nos demais procedimentos licitatórios que tratem-se de solicitações de majorações, seja apresentado declaração do setor responsável se efetivamente houve aumento e em qual percentual.

Derradeiramente anoto que o presente processo está condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. É o parecer.

Cruz Machado/PR, 16 de novembro de 2017.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474

Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 2274/2017, no período de 01/12/2017 à 30/12/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2017  
ADITIVO: 003/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Manfrin & Manfrin LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: Adita-se o valor dos seguintes itens:

ITEM 01: Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,18 o litro para R\$ 3,45, acrescentando R\$ 68.045,00 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais) ao total contratual.

ITEM 02: Gasolina Comum passa de R\$ 4,04 o litro para R\$ 4,21 acrescentando R\$ 6.800,49 (seis mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos) ao total contratual.

ITEM 03: Óleo Diesel S-10 passa de R\$

3,19 o litro para R\$ 3,43 acrescentando R\$ 44.391,70 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 119.237,19 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME  
CONTRATADA

### EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO: Nº 181/2017  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 084/2017  
CONTRATO: Nº 116/2017

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Clínica Médica Love and Care

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 116-2017, celebrado em 03/08/2017 com objetivo de contratação de profissionais Enfermeiro (a), para atuar junto a área da saúde desta municipalidade.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectivo Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Município de Cruz Machado  
DISTRATANTE

Clinica Médica Love and Care  
DISTRATADA

### EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO: Nº 068/2017  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2017  
CONTRATO: Nº 050/2017

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Clínica Médica Love and Care

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 050/2017, celebrado

em 03/04/2017 com objetivo de contratação de profissionais de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Profissionais Médicos com o fim de efetuação de plantões, para atuar junto a área da saúde desta municipalidade.

000158

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectivo Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Município de Cruz Machado  
DISTRATANTE

Clinica Médica Love and Care  
DISTRATADA

